



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 019/2014

14/04/2014

A Prefeita de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo, 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2014 em virtude da QUINTA-FEIRA SANTA.

**Art. 3º.** Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

**Art. 4º.** Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

**Art. 5º.** Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros Comunitários ficarão sujeitos a escala elaborada pela Corporação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de abril de 2014.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal